



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processos: 23118.000992/2007-38</p>	<p>Câmara de Graduação</p>
<p>Parecer: 852/CGR</p>	
<p>Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito - UNIR</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências Sociais</p>	
<p>Relatora: Cons^a Lucia Setsuko Ohara Yamada</p>	

Parecer da Câmara:

Na 87^a sessão de 14 de agosto de 2008, a câmara concedeu vistas ao Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho.



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.000992/2007-38</p>
<p>Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito - UNIR</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências Sociais</p>	
<p>Relatora: Cons^a Lucia Setsuko Ohara Yamada</p>	

I – Relatório:

O processo trata do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito desta IFES. Constavam nos autos 179 folhas até o recebimento por esta conselheira para relatar. Foram acrescentados durante a diligência fls 180 a 235. Consta na fl 01 Mem. 027/NUCS/DCJ de 02 de maio de 2007 solicitando a abertura do processo ; fls 02 a 163 Proposta do Projeto Político pedagógico; em seguida 20 folhas não numeradas que trata do Regimento Interno do Departamento de Ciências Jurídicas (Porto Velho/Cacoal); Resolução nº 078/CONSEA, de 28/07/2003; Regulamento de Trabalho monográfico do curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais; Resolução nº 002/DCJ de 18/02/2004; Resolução nº 001/DCJ, de 18/02/2004; nas fls 164 despacho para o plenário do CNUS para apreciar e votar; fls 165 parecer do relator prof Francisco José Rosa de Lima; fls 166 e 167 cópia da ata do Núcleo de Ciências Sociais; fls 168 despacho do NUCS para Consea; fls 169 e 170 despacho da Secons para CGR; fls 171 Mem. 106/NUCS/DCJ de 24/09/2007 informando a legislação que fundamenta o PPP do curso de Direito; fls 172 Resolução 188/CONSEA de 11/12/2007 aprova ad referendum do plenário; fls 172 despacho da Secons para Depto. de Ciências Jurídicas; fls 173 e 174 ofício nº 65/DEP/Direito de Cacoal/2008; fls 175 Mem 123/NUCS/DCJ de 06/12/2007; fls 176 e 177 parecer favorável do relator Nilson Santos; fls 178 e 179 despacho da Secons para Câmara de Graduação, do Presidente da CGR para esta relatora e da relatora em diligência aos departamentos de Direito do Campus de Cacoal para manifestação considerando a solicitação constante nas fls 173 d 174 e ao Departamento de Direito de Porto Velho para anexar cópia da ata da aprovação deste projeto Pedagógico que não consta nos autos.

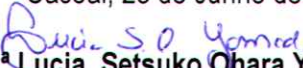
II– Análise

A proposta do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito foi aprovado no Núcleo de Ciências Sociais em 16 de julho de 2007 e posteriormente aprovado ad referendum do plenário a Resolução nº 188/CONSEA no dia 11 de dezembro de 2007. Em 25 de março de 2008 o Departamento de Direito do Campus de Cacoal solicita a retirada de pauta da reunião do CONSEA este processo alegando que o Departamento de Cacoal não participou da elaboração, tampouco conhece a nova grade do curso, e que os acadêmicos que ingressaram em 2008/1 foram matriculados na grade anterior uma vez que desconhecia a existência e aprovação ad referendum do plenário deste projeto. Desta forma foi efetuada a diligência ao Departamento para manifestação. O Departamento manifestou contrária a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito da Unir e anexa relatório das fls 180 a 235 justificando o parecer contrário e cópia da ata do Departamento.

III –Parecer

Assim, diante do exposto, sou de parecer pela anulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito e recomendo que os dois departamentos junto com a Prograd possa estar elaborando um único Projeto para a instituição.

Cacoal, 23 de Junho de 2008.


 Cons^a Lucia Setsuko Ohara Yamada
 Relatora